



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 490

03 de Setembro de 2021

PG. 1/1

## DECRETO Nº 066/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES-COMEN DO MUNICÍPIO DE NANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, Inciso I da Lei Municipal nº 060/1998, de 09 de Setembro de 1998, que estabelece a nomeação dos membros, com seus respectivos suplentes, para compor a Comissão Municipal de Esportes do Município de Nantes-COMEN;

**CONSIDERANDO** ainda, o Ofício Especial protocolado no dia 30/07/2021, subscrito pelo Chefe do Departamento de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Laser, a Sra. Aumeri Rodrigues da Silva, que encaminha relação de nomes dos membros para compor a referida comissão.

### **“DECRETA”**

**Art. 1º** - Nos termos do disposto no artigo 2º, Inciso I da Lei Municipal nº 060/1998, de 09 de Setembro de 1998, fica nomeada a **Comissão Municipal de Esportes do Município de Nantes-COMEN**, composta pelos seguintes membros:

- I - Presidente.....** : Paulo Alberto da Silva  
**Suplente.....**: Pedro Guedes Vilas Boas
- II - Vice-Presidente.....**: Carlos Renato Guedes dos Santos  
**Suplente.....**: Giovane Ferreira de Carvalho
- III - Secretária.....** : Cláudia Machado Alves dos Santos  
**Suplente.....**: Mariana Alessandra Guedes
- IV - Diretor de Esporte** : Aires Rodrigues de Castilho Júnior  
**Suplente.....**: Bruno Meira Dias

**Art. 2º** - As atribuições da **“COMEN”** e funções de seus membros, serão estabelecidas através de Decreto próprio do Executivo, conforme especificado no art. 3º da Lei Municipal nº 060/1998, de 09 de Setembro de 1998.

**Parágrafo único** - Além de observar suas atribuições específicas, os membros da **“COMEN”**, devem obedecer as normas e regulamentos Estaduais e Federais concernentes a prática de atividades desportivas.

**Art. 3º** - O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, sendo permitindo uma única recondução, nos termos do artigo 2º, Inciso I da Lei Municipal nº 060/1998, de 09 de Setembro de 1998.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 11 de Agosto de 2021.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

MATEUS AMIGO VIVE DE AZEVEDO  
**SECRETÁRIO**



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código olxqoR neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Jônatas de Melo Penteado